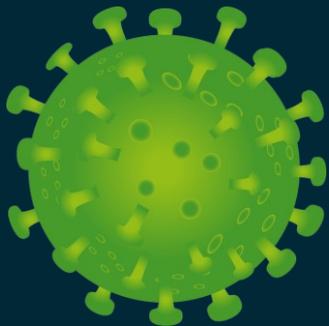


PANDEMIA, ELEIÇÕES E GASTOS PÚBLICOS

Aquele que anda na ponta dos pés não consegue manter-se ereto. Aquele que dá passadas muito largas não consegue andar” (Lao-Tsé . VI a.c.)

Além da pandemia, 2020 também é ano eleitoral, o que reforça o excesso dos gastos públicos. Livres da Lei de Responsabilidade Fiscal, Estados e Municípios seguem sem ajustes e postergam para 2021 a solução estrutural para o endividamento público. O resultado esperado é traduzido no *esticamento da corda na explosão da dívida pública* considerando a possibilidade de aprovação do programa de renda mínima de R\$ 600 até dezembro de 2020. Apesar do impacto negativo nas contas públicas, o *auxílio emergencial* tem mantido ativo o mercado de bens e serviços, muitos empregos e, em parte, se revertendo em receita corrente líquida no âmbito fiscal - um efeito de curto prazo que não garante menos *aperto* para os próximos anos. A transição está posta ao mercado.

Aprender com os ciclos econômicos revela cautela, parcimônia e a busca de reservas para manter a liquidez dos negócios. O crédito continua restrito, aguardando um *final feliz para a tempestade perfeita*. Vacinas, aprovação de reformas, recuperação parcial dos empregos e outras variáveis que possam impactar positivamente o cenário econômico. Dissipado o choque inicial da pandemia, é hora de recomeçar e buscar o *farol* mais alto na direção dos negócios.



Doing Business – Banco Mundial

O relatório *Doing Business* do Banco Mundial mede, analisa e compara as regulamentações aplicáveis à empresas de 190 países, abrangendo 12 áreas referentes à atividade empresarial e proporciona uma medida objetiva dos ambientes para fazer negócios. O relatório funciona como uma valiosa ferramenta para governos avaliarem o progresso, além de estimular o debate de políticas expondo desafios e identificando boas práticas para o fomento do crescimento e a implementação de reformas.

O mais recente relatório demonstrou uma relação causal entre liberdade econômica e crescimento do produto interno bruto (PIB), mostrando que a liberdade em relação a salários e preços, direitos de propriedade e requisitos de licenciamento levam ao desenvolvimento econômico.

Áreas de negócios afetadas pelas regulações



Derivado desse relatório, o índice *Ease of Doing Business* pontua e classifica economias em termos de facilidade para empreender negócios. Os países que obtém um bom score no índice tendem a apresentar maior nível de atividade empreendedora e níveis mais baixos de corrupção. Em 2020, o índice demonstrou que 115 economias aumentaram a facilidade de fazer negócios se destacando com melhorias mais notáveis a Arábia Saudita, Jordânia, Bahrein, Tajiquistão, Paquistão, Kuwait, China, Índia e Nigéria.

País	Global Rank
Nova Zelândia	1
Singapura	2
Hong Kong RAE, China	3
Dinamarca	4
Coréia, República da	5
Estados Unidos da América	6
Geórgia	7
Reino Unido	8
Noruega	9
Suécia	10
Brasil	124

Dos países analisados, 26 se tornaram menos propícios a negócios, introduzindo 31 mudanças regulatórias que impactam negativamente a eficiência e qualidade das regulações.

Nova Zelândia ocupou o primeiro lugar no *ranking* com um score de 86,6, enquanto o Brasil ocupou a 124ª posição, com 59,1. Dentre as melhorias no Brasil, destaca-se a maior facilidade para iniciar um negócio em São Paulo e no Rio de Janeiro, com maior agilidade no registro de empresas, diminuição do custo do certificado digital, e maior facilidade no registro de propriedades devida à implementação de um sistema eletrônico de transferência de propriedade.

As mudanças na regulação do mercado de trabalho impactaram diretamente nas taxas de desemprego e a participação da força de trabalho. Baseado em dados de anos anteriores do índice, Jales (2018) constatou que a introdução do salário mínimo no Brasil está associada a um aumento de 39% nos empregos informais. Outro ponto ressaltado por Ponticelli e Alencar (2016), está na falta de eficiência dos tribunais brasileiros. Empresas brasileiras que operam em municípios com fóruns menos congestionados têm maior índice de empréstimos garantidos. O acesso mais rápido e barato à justiça atua na diminuição dos obstáculos enfrentados pelos empreendedores.

Não obstante, cabe ressaltar que as melhorias observadas em São Paulo e no Rio de Janeiro não são, espelhos para o restante do país. A região sudeste brasileira, locomotiva do país, puxa a economia, refletindo índices bem superiores a média nacional.

Os Estados Unidos, maior economia mundial e 6º lugar no *ranking*, apresentou destaques, em melhorias, em Los Angeles devido ao aumento na facilidade de iniciar um negócio com um arquivamento *online* por parte de empresas de sociedade limitada e a facilitação na execução de contratos com arquivamento e pagamento eletrônico de taxas judiciais.

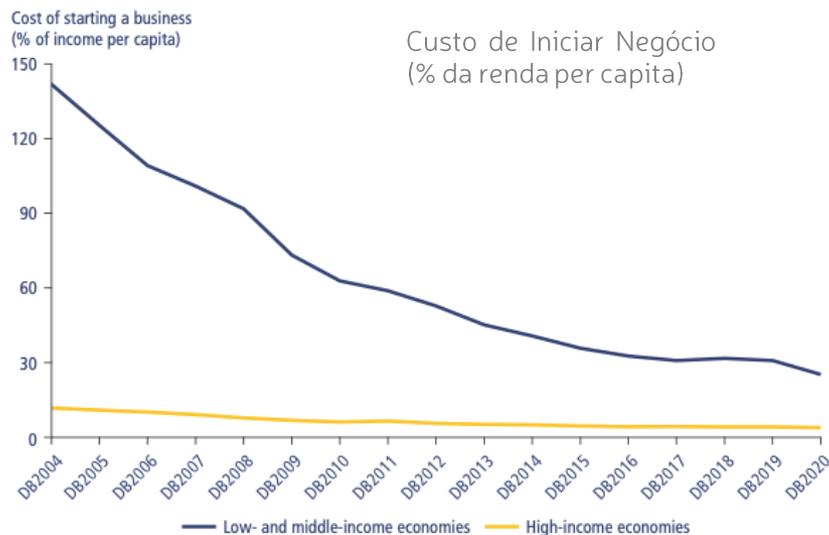
Em Nova Iorque e Los Angeles, o pagamento de impostos se tornou menos oneroso com a diminuição da taxa do imposto sobre a renda das empresas.

Na China, avanços foram observados no âmbito de iniciar negócios, obter permissões de construção, acesso a eletricidade, proteção de investidores minoritários, pagamento de tributos, importações e exportações, execução de contratos e resolução de insolvências.

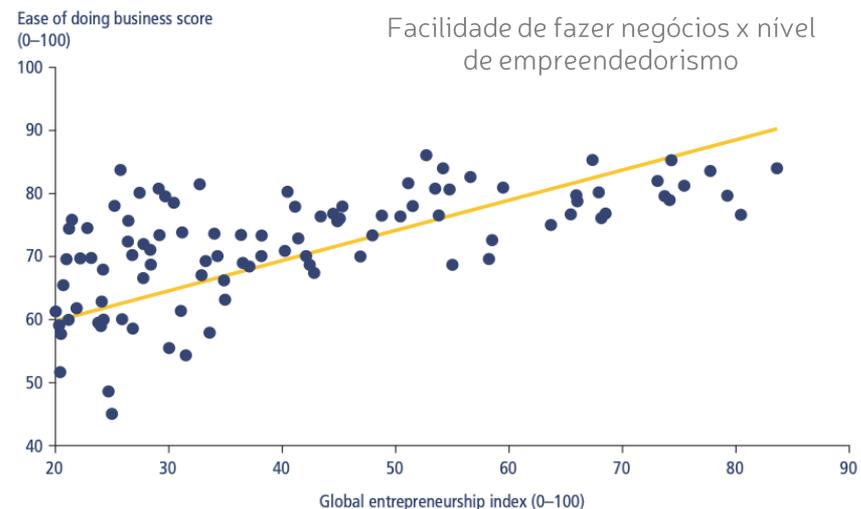


As economias em desenvolvimento estão alcançando as economias desenvolvidas em termos de facilidade de fazer negócios. No entanto, o *gap* ainda permanece grande. Um reflexo dessa discrepância é a diferença de custo entre iniciar um negócio em economias de alta renda e começar em economias de baixa/média renda. Outro destaque é o tempo médio para iniciar um negócio, quase 6 vezes maior nos primeiros 50 países do *ranking*, em comparação aos 20 primeiros.

Dentre as 10 economias que mais avançaram, os esforços se concentraram **nas áreas de abertura de negócios, tratamento de licenças de construção e comércio internacional.**



Fonte: Banco Mundial, 2020.



Fonte: Banco Mundial, 2020.

Quem tem medo do Teto dos Gastos?

Toda sociedade possui sua forma de organização que precisa se adaptar à realidade, do contrário, é natural que ocorram instabilidades sociais e políticas. No Brasil não é diferente. A história mostra que o país nasceu com problemas como corrupção, racismo, prestação de serviços públicos precários em educação e saúde, desigualdade social, além da dificuldade em crescer nos últimos 50 anos. Na disputa entre grupos desta desigual sociedade, os vencedores ainda costumam ser os mais organizados e/ou os que têm maior representatividade na disputa. Por meio de subsídios, altos salários ou outros privilégios, isso tem feito com que estes grupos recebam uma parcela maior do orçamento brasileiro. Apesar disso, de maneira lenta, a república brasileira conseguiu fazer com que os demais grupos, que representam a maior parte da população e que estão fora das elites, comessem a receber alguns ganhos desta disputa. Dentre estes ganhos estão o controle da inflação, o ganho de renda, a aproximação da igualdade jurídica, e regras para alcance da responsabilidade fiscal, tornando os poderes das elites organizadas limitados.

O Teto de Gastos, instituído em 2016, é uma das regras que permitiu esse ganho à sociedade. Tem escopo federal com vigência até 2036, e trouxe a equalização de expectativas para o Estado brasileiro com juros mais baixos e redução da concentração de renda. No contexto da atual crise e após extensa discussão no congresso, o Teto de Gastos permitiu a manutenção de gastos sociais em meio à maior queda histórica do PIB nacional. Juros mais baixos e o controle orçamentário foram fundamentais para a realização de gastos para aliviar os efeitos da pandemia.

Com a função de controlar o gasto público federal, foi pensado para ajuste das contas públicas sem prejudicar os gastos sociais. É elogiado pelos que acreditam neste controle como forma de conter a inflação e atrair investimentos. No entanto, é criticada pelos que defendem maior investimento público para recuperar a economia nacional e garantir serviços essenciais, como saúde e educação. Apesar de o entendimento comum dizer que o Teto de Gastos reduziu os gastos com saúde, a análise de dados mostra que os valores gastos na função permaneceram aproximadamente os mesmos valores que teriam sido gastos sem o Teto de Gastos (INSPER, 2020). À parte das pressões de grupos organizados, algumas críticas requerem maior atenção, como a dificuldade para disparar gatilhos¹ permitidos para o congelamento de uma série de despesas obrigatórias, incluindo reajustes e afins.

A despeito da consensual necessidade de contenção do gasto público, o contexto atual tem ensejado o debate sobre a criação da renda básica como uma política permanente derivada do auxílio emergencial. Essa política implica numa série de benefícios sociais aos grupos menos favorecidos na distribuição do orçamento público. Cabe ao congresso discutir como alocar os recursos da melhor forma possível. À população, urge a necessidade de permanecer alerta para que os benefícios da estabilidade não sejam perdidos.

A renda básica deve atender aos mais vulneráveis em um tamanho adequado à capacidade do Estado. Não se deve ser transformada em uma renda universal que se traduza em aumentos descomunais da dívida pública.

¹A regra para os gatilhos não prevê congelamento para todas as despesas. Algumas interpretações inquerem a possibilidade de realização de investimentos neste cenário.

Os Benefícios do Avanço Tecnológico no Mercado de Crédito

Acompanhando a tendência mundial com a evolução tecnológica no mercado financeiro, em 4 de maio/2020, o Banco Central apresentou as regras para o funcionamento do **Sistema Financeiro Aberto no Brasil (Open Banking)**, com previsão para iniciar a implementação em 30 de novembro/2020 e finalizar até outubro/2021. A intenção é incentivar a concorrência entre bancos, levando à redução de taxas de juros e à melhoria nos serviços prestados aos clientes.

O *open banking* permitirá o trânsito livre entre instituições financeiras com a liberdade de o correntista de um banco buscar financiamento em outro banco que lhe ofereça melhores taxas e serviços, ou acessar serviços de um terceiro para análise e programação de fluxo incluindo saques, pagamentos e aplicações. Por meio de Interfaces de Programas de Aplicativos (APIs), o consumidor poderá liberar o acesso de seus dados a empresas e outras instituições financeiras sem comprometer sua privacidade e segurança, se assim desejar, e escolher produtos de acordo com sua conveniência sem a necessidade de um “relacionamento com outra instituição financeira”. Aos bancos, a tecnologia vai gerar redução de custos operacionais, já que os *softwares* de gestão ‘conversarão’ diretamente com os dos bancos.

Estima-se que o sistema financeiro seja reinventado porque essa medida transfere dos bancos aos clientes a posse e o direito de usar seus dados, e fortalece o **Cadastro Positivo**. Na prática, elimina as assimetrias de informação entre instituições financeiras, e significa que o histórico bancário do cliente passa a ser de fato dele e não mais de instituições bancárias, permitindo que o consumidor faça uso de seu histórico como um ativo em benefício próprio.

A segurança dos dados e de sua privacidade será resguardada pela **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, com vigência a partir de maio/2021, e regulamentação de todo o processo de tratamento de informações pessoais, de consumo ou não, dos setores público e privado, e estabelece multas de até R\$ 50 milhões para quem a descumprir. Essa proteção reforça o empoderamento do consumidor como ‘dono de seus dados’, e a eficiência do *open banking* no sistema financeiro nacional.

Sucesso na Europa, Índia, México e outros, está previsto para novembro/2020 o lançamento do **Sistema de Pagamentos Instantâneos brasileiro, o Pix**, pelo qual transações de pagamento e transferência serão feitas em meio digital e em tempo real, independente de horário comercial. O Pix permitirá que o dinheiro seja transferido da conta do ‘pagador’ para a conta do beneficiário (seja ele pessoa física, empresa ou órgãos governamentais) a qualquer hora e sem participação de intermediários, o que torna as operações mais rápidas, mais baratas e mais eficientes. O Pix substituirá os atuais DOCs, TEDs, e boletos, com a vantagem da aprovação da transação em no máximo 5 segundos, confirmação imediata, ausência de limites de valores (mínimo ou máximo), além do funcionamento 24/7/365.

O Pix deve provocar a substituição parcial do uso de dinheiro e de cartões (débito e crédito) por dispositivos eletrônicos como *smartphones* e *wearables* para a realização de pagamentos. Máquinas de cartão de crédito serão desnecessárias, já que o vendedor ‘receberá o dinheiro na conta em tempo real’. As operações serão feitas via *web*, com *QR Code* que pode, por exemplo, identificar o pagador. Os registros serão mantidos no *blockchain*, que informará o histórico do cliente. O Pix será parte do conceito de *open banking*, abrindo espaço para que as *fintechs* também façam uso da tecnologia, eliminando o oligopólio dos grandes bancos no Brasil.

O uso de tecnologias como *big data*, *blockchain*, inteligência artificial e internet das coisas estão redesenhando o sistema financeiro nacional, e deve convergir para o aumento da concorrência (induzindo à prática de taxas de serviços mais baixas), ao desaparecimento do atual conceito de banco, e à extinção de agências físicas como são conhecidas hoje. O mercado bancário deve se reinventar e oferecer ao consumidor uma estrutura ‘invisível a olho nu’, mas com serviços financeiros mais baratos e fortemente personalizados, inteligentes, móveis, receptíveis e adaptáveis “por trás de toda a movimentação que você faz”.

Esse aumento da concorrência entre os bancos pode ser extremamente benéfico no cenário de pandemia, quando a redução de custos é mais que bem-vinda. A vigência do *Open Banking* e do *Pix* fomenta a oferta de produtos e serviços financeiros com menor custo e voltados às necessidades dos consumidores. Contribui para o aumento do número de operações *contactless* (transações feitas através de celular e cartão, sem contato com o dinheiro), e reforça a tendência de redução do uso do dinheiro em espécie – fenômeno que ganhou força em decorrência das medidas de distanciamento social necessárias para mitigar a pandemia de Covid-19.



A Importância do Planejamento Tributário

É sabido que o atual cenário de pandemia ocasionou uma crise econômica. É de suma importância que as empresas usem de formas lícitas para se manterem ou se reerguerem. As empresas que carregam em sua diretriz o planejamento tributário conseguem manter ou aumentar o faturamento fazendo uso de normas legais. A gestão de tributos permite que a empresa conheça as formas de tributação que envolvem a atividade exercida e, desta forma, reduzir despesas mensais, otimizar o trabalho da equipe contábil e evitar ou minimizar problemas frente ao fisco.

Na verdade, planejamento tributário trata de condutas lícitas adotadas pelos contribuintes antes mesmo da ocorrência do fato gerador da cobrança do tributo. É importante salientar que as medidas devem ser tomadas antes do fato gerador, posto que atitudes posteriores que visem reduzir a carga tributária podem ser encaradas pelo fisco como evasão fiscal, ou seja, fraude.

A carga tributária pode chegar a 34% sobre o lucro, afóra encargos trabalhistas, e impostos incidentes sobre o faturamento. E nesse cenário o planejamento tributário deve ser realizado por grandes empresas e também por pequenos empreendedores. Empresas reativas são as que reagem quando as mudanças (ex: crise) acontecem. A gestão tributária pode atuar para prospectar cenários de crise e tornar a empresa proativa. Não se trata de adivinhar quando uma crise acontecerá, mas sim de preparar a empresa para possíveis cenários, posto que crises sempre existirão influenciadas por razões diversas.

Existem três principais tipos de regime tributário: Simples, Lucro real e Lucro presumido. A união do trabalho de contadores e advogados tributaristas analisará qual o melhor para a empresa. A escolha será decisiva para fazer a carga tributária crescer ou ser reduzida e deve ser embasada pelo histórico de livros contábeis do ano anterior, benefícios legais, situações fáticas ou qualquer outra medida lícita que tenha relação com a atividade prestada.

Dentro da complexidade do Sistema Tributário Nacional não é incomum que cobranças indevidas ocorram. Como uma forma de se proteger, o empreendedor deve estar ciente das atualizações normativas que podem dar respaldo a créditos, compensações, isenções, benefícios e imunidades. Muitas também podem ser evitadas, bem como diminuir sua incidência. É possível, ainda, recuperar tributos pagos a maior ou em cobrança indevida. Dentro do atual cenário de normas e teses tributárias é possível pedir restituição PIS/Pasep, COFINS, IPI, Funrural e ICMS.

Há dois tipos principais de planejamento tributário: o operacional/conservador e o estratégico/moderado. O operacional/conservador é voltado para empresas que preferem um planejamento trimestral ou semestral. O foco é voltado para análise das obrigações fiscais do dia a dia e nas datas de recolhimentos para os próximos meses. Aqui ocorre o uso das normas sem interpretação de brechas legislativas.

Já o planejamento tributário estratégico/moderado busca entender qual regime tributário melhor se encaixa em suas atividades considerando seus valores, missão e visão. Por vezes envolve também mudanças no corpo interno da empresa, tais como estrutura de capital, localização geográfica para ganhar benefícios estatais, fluxo de caixa, contratação de mão de obra,

terceirização de determinadas operações e até mesmo uma reorganização societária. No planejamento estratégico também há a revisão de tributos com alcance dos últimos cinco anos.

Documentos contábeis darão a base para avaliar se a empresa recolheu a mais, pagou um tributo indevido e se há créditos ou restituições a serem solicitadas. Em suma, no planejamento estratégico há uso de brechas legislativas, jurisprudências e teses já confirmadas pelos Tribunais Superiores.

Um bom planejamento pode trazer uma série de benefícios. Mas cada empresa tem sua identidade e deve ser avaliada em sua individualidade. O que significa que o planejamento feito por uma pode não se adequar a outra. No entanto, há pontos positivos que tocam a todas que optam por se planejar:

- a) Identificar oportunidades de eliminação/minimização da carga tributária maximizando previsão em lei;
- b) Evitar gastos desnecessários com corte do que seria considerado supérfluo;
- c) Postergar/Diferir o pagamento de tributos por meio de datas de concretização de negócios e da administração adequada de fluxo de caixa;
- d) Reestruturar, se necessário, a organização societária visando maior lucro competitividade;
- e) Amortecimento de riscos.

Sobre amortecer riscos é importante deixar claro que o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) exige que as modalidades de planejamento tributário sejam motivadas por um propósito negocial ou substrato econômico, que pode ser genericamente conceituado como a motivação econômica que justifica a realização do planejamento, além da própria economia tributária (ex: com redução da carga tributária o empresário empregaria mais pessoas). Isso ocorre porque o Código Tributário Nacional (CTN) possui uma norma antielisiva em seu art. 116, parágrafo único.

O texto visa barrar que o contribuinte oculte ou disfarce o fato gerador, sob pena de o fisco desconsiderar todo o planejamento feito. Portanto, apesar de o CTN não falar expressamente do propósito negocial, CARF e Tribunais Superiores, como forma de amenizar perdas aos cofres públicos, encampam a **Teoria do Propósito Negocial**.

Repetidamente foi dito que o planejamento deve ser pensado com uso das vias lícitas. Ocorre que no campo do amortecimento de riscos a ressalva deve ser ainda maior, tendo em vista a postura do fisco em rejeitar com veemência os planejamentos agressivos, que podem ser conceituados como manobras feitas para evitar fato gerador sem respaldo em lei e sem propósito negocial. Quem opta por essa modalidade assume o risco de sofrer fiscalização e multas altas. Além do fato de que, pela interpretação do art. 116, CTN, a autoridade administrativa pode desconsiderar os atos e negócios jurídicos usados no planejamento agressivo.

Tanto as vias administrativas de discussão, como CARF e Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), quanto as vias judiciárias, como Tribunais Superiores, rejeitam essa modalidade.

A consequência disto é que ao perder na via administrativa o contribuinte até pode recorrer para a via judiciária, mas tende a não lograr êxito.

Em teoria, realizar uma consulta fiscal é a única possibilidade de talvez amenizar as consequências do risco assumido pela empresa que opta pelo planejamento agressivo. A consulta fiscal nada mais é que se reportar ao fisco e deixar claro a atitude tomada pela empresa. Mas, cabe uma ressalva: as orientações do fisco devem ser seguidas “à risca”, posto que a consulta fiscal deixa o fisco mais atento às operações diárias da empresa.

Por fim, o planejamento tributário pode ajudar a salvar empresas em crise, mas deve ser bem embasado e obedecer aos trâmites legais para que o empresário não tenha ainda mais ônus junto ao fisco.



Desafie-se a olhar para novos horizontes!!!

A BFA Assessoria em Finanças e Negócios pode auxiliar sua empresa rumo ao “Novo Normal” oferecendo soluções customizadas para o seu negócio.

Somos uma empresa especializada em Fusões e Aquisições e oferecemos soluções nas áreas de finanças, gestão, desenvolvimento de negócios e elaboração de projetos de investimentos junto a instituições financeiras, empresas e organismos nacionais e internacionais.

Atuamos como assessoria em todo o processo de emissão de títulos nos mercados nacional e internacional, debêntures e *bonds*, e de compra e venda de empresas, com produtos específicos voltados à Gestão por Resultados (GPR), contemplando a gestão de atividades de Planejamento, Execução e Controle nos níveis estratégico, tático e operacional.

BFA Assessoria em Finanças e Negócios
Juntos em todos os momentos!



www.bfa.com.br
bfa@bfa.com.br
+ 55 85 3272-6500